



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 40/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM CLÍNICAS E PROFISSIONAIS DA REDE PRIVADA DE SAÚDE, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL "MEIA-CONSULTA" PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Municipal "Meia-Consulta", mediante celebração de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com clínicas, consultórios e profissionais da rede privada de saúde, visando à concessão de desconto de até 50% (cinquenta por cento) no valor das consultas médicas e multiprofissionais para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Fortim.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela coordenação do programa, promovendo o cadastramento das clínicas e profissionais interessados em aderir à iniciativa, bem como pela definição dos critérios de acesso ao benefício.

Art. 3º Poderão ser beneficiários do Programa Meia-Consulta os cidadãos que:

- I – comprovem residência no Município de Fortim;
- II – estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ou em outros programas sociais reconhecidos pelo Município;
- III – comprovem insuficiência de renda, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º O interessado deverá solicitar a autorização junto à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os documentos exigidos para análise socioeconômica.

Parágrafo único. Após a aprovação do benefício, será emitida autorização para utilização do desconto junto às clínicas e profissionais conveniados.

Art. 5º Os convênios firmados deverão estabelecer:

- I – o percentual de desconto a ser concedido;
- II – as especialidades participantes;
- III – a quantidade mensal de atendimentos disponibilizados;
- IV – os procedimentos administrativos necessários ao funcionamento do programa;
- V – os mecanismos de fiscalização e acompanhamento.



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Art. 6º O Município poderá avaliar a concessão de incentivos administrativos ou fiscais, observada a legislação vigente, às clínicas e profissionais que aderirem ao programa.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente medida no prazo de até 90 (noventa) dias após sua implementação.

Art. 9º Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação do Programa Municipal "Meia-Consulta", por meio da celebração de convênios e parcerias com clínicas, consultórios, laboratórios e profissionais da rede privada de saúde, garantindo à população em situação de vulnerabilidade social acesso mais rápido a consultas médicas e multiprofissionais com valores reduzidos.

O direito à saúde é assegurado pela Constituição Federal e deve ser garantido mediante políticas públicas que promovam acesso universal, igualitário e eficiente aos serviços de saúde. Entretanto, é de conhecimento público que muitos cidadãos enfrentam longos períodos de espera para a realização de consultas especializadas, exames e atendimentos complementares, situação que gera sofrimento, agravamento de doenças e diminuição da qualidade de vida da população.

Diversos municípios brasileiros já adotam iniciativas semelhantes, com resultados positivos na redução das filas de espera e na ampliação do acesso aos serviços de saúde. A proposta permite que pessoas de baixa renda possam realizar consultas particulares pagando apenas parte do valor cobrado, enquanto o Município atua na triagem e validação dos beneficiários, assegurando que o benefício alcance quem realmente necessita.

No caso específico de Fortim, a implementação dessa política pública é plenamente viável. O município conta atualmente com clínicas, consultórios e laboratórios privados instalados na própria cidade e na região, os quais possuem estrutura e capacidade para firmar parcerias com o Poder Público Municipal, contribuindo diretamente para desafogar a demanda reprimida existente na rede pública de saúde.

Além da existência dessa rede privada apta a colaborar com o Município, é importante destacar que Fortim vem recebendo expressivos recursos destinados à área da saúde por meio de emendas parlamentares federais.

Somente no mês de maio de 2026, o Município de Fortim recebeu mais de R\$ 2,35 milhões em recursos destinados especificamente ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, demonstrando que existem condições financeiras para ampliar e aperfeiçoar os serviços ofertados à população.

Dentre os recursos recebidos, destaca-se a Emenda Parlamentar nº 40280001, de autoria do Deputado Federal Júnior Mano, no valor de R\$ 1.000.000,00, destinada ao incremento do custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, com foco na aquisição de insumos para o atendimento clínico voltado à saúde da mulher e ações de promoção da saúde.

Também foi destinado o valor de R\$ 1.000.000,00 por meio da Emenda Parlamentar nº 35200002, de autoria do Senador Eunício Oliveira, voltada ao incremento do custeio dos serviços



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

da Atenção Primária à Saúde, especialmente para estratégias de rastreamento e controle de condições crônicas.

Além disso, o Município recebeu R\$ 350.000,00 por meio da Emenda Parlamentar nº 39610001, de autoria do Deputado Federal Jaziel Pereira, destinados ao incremento temporário do custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, incluindo ações de busca ativa para vacinação, controle de doenças transmissíveis, organização das unidades e fortalecimento das equipes de saúde.

Somados, esses recursos representam um importante reforço financeiro para a rede municipal de saúde e evidenciam o compromisso dos parlamentares com a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população fortinense.

Diante desse cenário, verifica-se que a manutenção de filas de espera para consultas e atendimentos especializados não pode ser atribuída exclusivamente à insuficiência de recursos financeiros. Os recursos existem, foram destinados especificamente para o fortalecimento da saúde pública municipal e representam uma importante oportunidade para a implementação de medidas inovadoras que ampliem o acesso da população aos serviços de saúde.

Somado a isso, Fortim conta atualmente com clínicas, consultórios, laboratórios e profissionais da rede privada aptos a firmar parcerias com o Município, formando uma estrutura complementar capaz de contribuir significativamente para a redução da demanda reprimida e para a agilização dos atendimentos. Trata-se de uma capacidade instalada que já existe e que pode ser utilizada em benefício da população, mediante uma ação coordenada e estratégica da gestão municipal.

O Programa Meia-Consulta apresenta-se como uma alternativa moderna, responsável e socialmente justa, permitindo ao Município construir uma parceria estratégica com a iniciativa privada para ampliar a oferta de consultas, reduzir filas de espera, acelerar diagnósticos e garantir maior resolutividade aos atendimentos de saúde.

A proposta também gera benefícios para todos os envolvidos. A população passa a ter acesso mais rápido aos serviços médicos; o Município reduz a pressão sobre a rede pública de saúde; e as clínicas e profissionais conveniados ampliam sua capacidade de atendimento, fortalecendo a economia local e exercendo importante papel social.

É importante destacar que esta iniciativa não substitui a obrigação constitucional do Poder Público de oferecer serviços de saúde de qualidade, mas representa uma medida complementar capaz de minimizar os efeitos da demanda reprimida e proporcionar respostas mais rápidas às necessidades da população.

Dessa forma, considerando a relevância social da matéria, a disponibilidade de recursos destinados à saúde, a existência de estrutura privada apta a firmar parcerias e a necessidade de buscar soluções concretas para reduzir as filas de espera no município, submetemos a presente Indicação à apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 9 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 09/06/2026
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.21*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2547

